

PROCESSO Nº 4404824/2023
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 11/2024, Mercado da Capixaba, que entre si celebram a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA - CDTV e o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA – CDTV, empresa pública municipal, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº31.482.631/0001-18, com sede na Rua Armando Moreira de Oliveira, 230, Goiabeiras - Vitória/ES, neste ato representada pelo **Diretor-Presidente Sr. Marcus Gregório Serrano**, brasileiro, bacharel em sistemas de informação e pela **Diretora Administrativo Financeira Sra. Donatila Lima Nava Martins**, brasileira, economista, doravante denominada **CONCEDENTE e o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP**, inscrito no CNPJ sob n.º 13.761.170/0001-30, estabelecido à Avenida do Contorno – nº 1.298 – Loja 08 – Floresta – Belo Horizonte/MG - CEP: 30.110-008, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Rafaele do Monte**, brasileiro, diretor executivo, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 11/2024, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 13.303/2016 e pela Lei Orgânica Municipal, conforme autorização no **Processo Administrativo n.º 4404824/2023**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das disposições do Contrato de Concessão nº 11/2024, celebrado em 02/07/2024, no que se refere à **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 11/2024 - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO

2.1 – A referida cláusula passará a contar com a seguinte redação:

3.1 - Pela outorga da concessão de uso, a licitante vencedora pagará mensalmente o valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), como ofertado em sua proposta comercial, referente à concessão remunerada de uso do imóvel objeto deste instrumento. **(inalterado)**

3.2 - O valor a ser pago mensalmente pela Concessionária será reajustado a cada período de 12 meses, com base na variação acumulada do IPCA-E/IBGE, tomando-se por base os valores iniciais a serem fixados no contrato de concessão de uso. **(inalterado)**

3.3 - EXCEPCIONALMENTE, conceder desconto de 80% (oitenta por cento) no valor mensal do contrato referente aos meses: julho, agosto, setembro e outubro de 2025, com vencimento no 5º dia útil do mês subsequente, conforme contrato primitivo, nos termos do reequilíbrio econômico mencionado na manifestação técnica da Gerência de Concessões;

3.4 – Finalizado o período citado no item 3.3, voltam a vigorar os valores e condições pactuados no instrumento contratual primitivo, nos itens 3.1 e 3.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato de Concessão nº 11/2024 que não contrariarem o disposto no presente Termo de Aditamento.

4.2 - E assim, por estarem justos e acordados, CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, assinam com a utilização de assinatura digital qualificada somente 1 (uma) via, e para que surta um só efeito, a data do Termo Aditivo será considerada a data da última assinatura.

Vitória/ES, 31 de julho de 2025.

MARCUS GREGÓRIO
SERRANO [REDACTED] 997 [REDACTED]
Assinado de forma digital por
MARCUS GREGÓRIO
SERRANO [REDACTED] 997 [REDACTED]
Dados: 2025.07.31 17:10:59 -03'00'

MARCUS GREGÓRIO SERRANO

DIRETOR-PRESIDENTE

CONCEDENTE

DONATILA LIMA NAVA
MARTINS [REDACTED] 627 [REDACTED]
Assinado de forma digital por
DONATILA LIMA NAVA
MARTINS [REDACTED] 627 [REDACTED]
Dados: 2025.07.31 17:15:29
-03'00'

DONATILA LIMA NAVA MARTINS

DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

CONCEDENTE

BRUNO RAFAELLE
DO
MONTE [REDACTED] 316 [REDACTED]
Assinado de forma digital
por BRUNO RAFAELLE DO
MONTE [REDACTED] 316 [REDACTED]
Dados: 2025.07.31
16:40:53 -03'00'

BRUNO RAFAELLE DO MONTE

DIRETOR EXECUTIVO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP

CONCESSIONÁRIA